



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.570 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo - Conservação de Ruas", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585752-29 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Ruas

3000 - Despesas Correntes

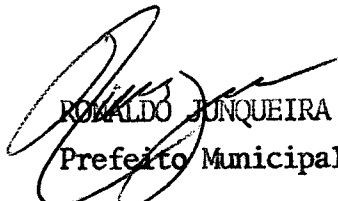
3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo - Conservação de Ruas . . . Cr\$ 2.500.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o artigo 105 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 2.500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.989 DE 19 / 08 / 1982.